



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 600/2023**

Guaíba, 01 de Junho de 2023.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 239/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 692/2021** apresentado pelo **Vereador Ale Alves – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1 – Solicitamos ao Executivo informações através secretaria competente sobre programação de fiscalização e controle da queima de fogos de Artíficos durante os festejos de fim de ano que de acordo com a Lei Municipal nº 3858/2020 fica proibida a queima de fogos de Artíficos com estampido acima de 80 decibéis?**
- 2 - Sabemos que é difícil fiscalizar , mas podemos fiscalizar as casas que comercializam para que não vendam artefatos com estampidos acima de 80 decibéis ?**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta ao requerimento 692/2021, segue informações:

Com relação ao solicitado, informamos que a fiscalização trabalha por demandas e denúncias, quando se faz a visita ao local. Não temos como mensurar a venda de fogos de artifícios, uma vez que o comércio não funciona somente no Município de Guaíba. É sabedouro que o comércio de fogos é de fácil acesso em outras cidades e que em muitos casos, a população adquire fora de Guaíba. Em finais de ano é mais complicado uma fiscalização, uma vez que milhares de pessoas esperam pela queima, sendo que a maioria de fogos no município são shows pirotécnicos, ou seja, silenciosos, iluminando o céu. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital por  
REINALDO:899235 MARCELO SOARES  
70010 REINALDO:89923570010  
Dados: 2023.06.01 16:32:05  
-03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**Florindo Rodrigues dos Santos**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ 692/2021 - AUTORIA: Ver. Ale Alves  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022925 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 80FF4975C723CAF500EA317C68F67952

